

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "Um gigante na água: dos efeitos de predação ao controlo populacional do peixe-gato europeu (Silurus glanis) / MARE", "PTDC/ASP-PES/4181/2021", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Projetos de I&D em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: Ciências Biológicas e afins
- 2. **Requisitos de admissão**: Licenciatura em Biologia ou áreas afins.
- 3. **Fatores preferenciais**: a. Experiência na coleta e processamento de amostras de conteúdos intestinais para analise molecular de dieta; b. Experiência no desenvolvimento e testagem de marcadores moleculares; c. Experiência na preparação de bibliotecas de DNA metabarcoding; d. Experiência na análise de dados de DNA metabarcoding para estudos de dietas; e. Experiência em estudos de dieta de peixes; f. Conhecimento general sobre ecologia de organismos aquáticos.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em mestrado ou curso não conferente de grau desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
- 5. **Plano de trabalhos:** 1. Coleta de conteúdos intestinais de espécimes de peixe-gato europeu para a análise de dieta com DNA metabarcoding; 2. Testagem in silico e in vitro de marcadores moleculares a ser usados em ensaios de metabarcoding da dieta de peixe-gato europeu; 3. Extração de ADN de amostras de conteúdo intestinal e consequente preparação de bibliotecas baseadas em amplificação para a sequenciação por DNA metabarcoding; 4. Análise bioinformática dos dados de metabarcoding; 5. Participação na análise estatística de dados de dieta de peixegato europeu; 6. Participação na escrita de publicações.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no MARE Centro de Ciências do Mar e do Ambiente do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Manuel
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em janeiro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 6 meses, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

1/2



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a €875,98, conforme <u>tabela</u> de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: 30% avaliação curricular, 30% carta de motivação, 40% experiência anterior.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Manuel Curto (Presidente), Filipe Ribeiro (Vogal); Maria Filomena Magalhães (Vogal); João Gago (Vogal adicional); Judite Alves (Vogal adicional).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 16 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2022.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para <u>macurto@fc.ul.pt</u> acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema <u>CIÊNCIAVITAE</u>;
 - b) Certificado de habilitações;
 - c) Carta de motivação.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (<u>fciencias.id@fciencias-id.pt</u>) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.